



À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 - PROCESSO Nº 0120/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PARA AS SALAS DE EMERGÊNCIA 1 E 2 DA UNIDADE HOSPITALAR JOSÉ NIGRO NETO, CONFORME ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O RESPECTIVO EDITAL.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, Inscrição Estadual: 001518917.00.98, sediada a Rua 1, nº 55, Galpão 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP nº 33.240-094, telefone nº (31) 3681-6388 ramal 3003, e-mail atendimento@alfamed.com, site www.alfamed.com, por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Por ser verdade assina a presente.

Américo Brasiliense/SP, 03 de agosto de 2023.

*Alessandra Nunes Mazer*

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.405.384/0001-49  
ALESSANDRA NUNES MAZER  
RG: 24.153.1317 - CPF 255.178.138-30

## 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**

**CNPJ/MF 11.405.384/0001-49**

**NIRE: 3120866550-7 em 15/12/2009**

Por este instrumento particular,

**OTÁVIO VIEGAS**, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, portador da carteira de identidade M-434.407 SSP/MG e do CPF nº. 131.607.376-91.

**PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa – MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador **Otávio Viegas**, anteriormente qualificado

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação de **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.405.384/0001-49, estabelecida na Rua Um, n.º 80 A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-094, Lagoa Santa – MG, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120866550-7 em 15/12/2009 e posteriores alterações, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

### I – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

A sede da sociedade passa a ser Lagoa Santa, Minas Gerais, na Rua 1, nº 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-094.

### II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise. representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários.

### III – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações supra, resolvem os sócios consolidar seu contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda..



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9540114 em 22/08/2022 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 224292749 - 22/08/2022. Autenticação: 2ED1A4FF714B793FB3AFB30FECC15737C925A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/429.274-9 e o código de segurança eakR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**Cláusula Segunda: SEDE**

A sociedade tem sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Rua 1, nº 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-094.

**Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

**Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL**

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise. representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários.

**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Prime Holding e Serviços Ltda.	5.400.000	R\$ 5.400.000,00
Otávio Viegas	3.600.000	R\$ 3.600.000,00
<b>Total</b>	<b>9.000.000</b>	<b>R\$ 9.000.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

**Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Primeiro** - A administração e o uso do nome empresarial caberão ao sócio **OTÁVIO VIEGAS**, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

**Parágrafo Segundo** - A administração e uso do nome empresarial cabem aos administradores que ficam investidos de plenos poderes de administração geral, podendo isoladamente representar a



sociedade em juízo ou fora dele, podendo ainda, assinar escrituras, contratos, títulos de créditos, cheques, outorgar procurações e tudo o mais o que for necessário e de interesse para a sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - No exercício desses poderes, os administradores, poderão nomear procurador (es, residente (s) no Brasil, ficando a sociedade juridicamente vinculada.

**Parágrafo Quarto** - A sociedade, representada nos termos desta Cláusula, poderá nomear e constituir procuradores "Ad Judicia" ou "As Negocia", delimitando os poderes e nos mandatos "ad negocia", a duração do respectivo mandato.

**Parágrafo Quinta** - Nos poderes dos administradores não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse social, de dar garantias, bem como os de empregar o nome da Sociedade em obrigações em favor de terceiros ou dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, sem que tenha havido prévia decisão favorável nesse sentido, por sócios ou sócios detentores de quotas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social. Será considerado como excedente do objeto contratual, entre outros, o uso da denominação social em qualquer tipo de caução, fiança ou aval, dado em favor de seus representantes ou de terceiros, ressalvados os casos que envolvam empresas das quais esta sociedade seja sócia.

**Parágrafo Sexto** - Responderão ainda por perdas e danos os administradores que, tendo alguma operação em interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças a seu voto

#### **Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios;

**Parágrafo Segundo:** A participação dos sócios nos resultados da sociedade será determinada em assembleia ou em reunião dos sócios, podendo a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

#### **Cláusula Décima: FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo essa remuneração dimensionada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e constituirá despesa desta para todo os fins societários.

#### **Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SOCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9540114 em 22/08/2022 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 224292749 - 22/08/2022. Autenticação: 2ED1A4FF714B793FB3AFB30FECC15737C925A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/429.274-9 e o código de segurança eakR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**Parágrafo Segundo:** Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um sócio estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, este será excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social.

**Inciso Único:** Também será excluído o sócio, de pleno direito:

a) Por decisão judicial.

b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

**Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

**Cláusula Décima Quinta: DO FORO**

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 17 de agosto de 2022.

**Prime Holding e Serviços Ltda.  
Otávio Viegas**

**Otávio Viegas  
Sócio Administrador**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9540114 em 22/08/2022 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 224292749 - 22/08/2022. Autenticação: 2ED1A4FF714B793FB3AFB30FECC15737C925A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/429.274-9 e o código de segurança eaKR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTRATO SOCIAL**  
**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**

Por este instrumento particular, **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador **Otávio Viegas**, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 309, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP 31.550-000, portador da carteira de identidade M - 434.407 SSP/MG e do CPF nº. 13160737691, **JÚLIO CÉSAR SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/05/1977, portador da carteira de identidade nº. M-8.145.017 - SSP/MG e do CPF nº. 038.853.096-02, residente e domiciliado à Rua Álvaro Apocalipse, 295, Bairro Condomínio Condados de Bouganville, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000 e **RENATO PUGÊDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1972, portador da carteira de identidade nº. M-4.896.284 - SSP/MG e do CPF nº. 814.619.176-20, residente e domiciliado à Rua Caiçara, 1.581, Bairro São Geraldo, Belo Horizonte - MG, CEP 31050-280, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

**Cláusula Segunda: SEDE**

A sociedade terá sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 2.212, sala 3, Bairro Joana Darc, CEP 33.400-000.

**Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

**Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL:**

A sociedade terá por objetivo social a importação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletro-mecânicos, odontológico-hospitalares, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis.

**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas, sendo 100.000 (cem mil) cotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social, e 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a última parcela integralizada até 31/12/2010 ficando assim distribuídas entre os sócios.



Sócios	Quotas	Valor
Prime Holding e Serviços Ltda.	300.000	R\$ 300.000,00
Júlio César Santana	100.000	R\$ 100.000,00
Renato Pugêdo Corrêa	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

**Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Júlio César Santana, Renato Pugêdo Corrêa e pelo não sócio Otávio Viegas, qualificado no preâmbulo, representante legal da sócia pessoa jurídica Prime Holding e Serviços Ltda., que assinarão em conjunto, sempre de no mínimo dois, com os poderes e atribuições de uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais e trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios.

**Cláusula Décima: FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os administradores e o administrador não sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

**Cláusula Décima Quarta: DO FORO**

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Lagoa Santa, 15 de outubro de 2009.


  
Prime Holding e Serviços Ltda.  
Otávio Viegas

  
Júlio César Santana

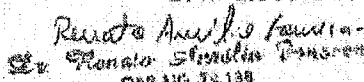
  
Renato Pugêdo Correa

  
Otávio Viegas  
Administrador Não Sócio

**TESTEMUNHAS:**

  
Cristina Maria da Silva  
CI MG-13.573.453 SSP/MG

  
Reinaldo Adriani Ferreira  
CI M-5.669.014 SSP/MG

  
Sr. Renato Augusto Ferreira  
OAB/MG 72.139  
Rua Tamulou, 368 - Sl. 1.103 / 1.104  
Bolo, Itanopolis - SP  
Tel/fax: (13) 7222.544 - (13) 7223.1076  
E-mail: rd@rd@simon.com.br  
Site: www.judicial.sp.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 3120866550-7  
EM 15/10/2009

ALFA MED SISTEMAS MEDICINA LTDA

PROT. Nº: 09/642.653-3





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7b6780369fb40d5dd5090e22ea425016dcaec5bea4ad232f1b127f55c20f80db** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **86836** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **04/10/2022 09:32:53**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2022 11:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x496cbb7576740e1a826c633046985376724515290e80dd8b01bc39f0ca385b13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature on the left side of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE CARA: MG-4.813.565      Data de Emissão: 17/04/2014

NOME: LEDIANE ALVES PINHEIRO

MATRÍCULA: HOMERIO PEREIRA DE SOUSA

ENDEREÇO: DEZERY ALVARES DA COSTA SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 28/6/1972

RESERVA DE CARA: TRES MARIAS-MG

RESERVA DE CARA: LV-958 FL-296

RESERVA DE CARA: VENDA NOVA-MG

RESERVA DE CARA: 004012496-70

DIRETOR: LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

ASSINATURA DO DIRETOR

DTC-2723      LEI Nº 7.115 DE 2008      2 VTA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE DENTARIANO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Lediane Alves Pinheiro*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/10/2022 11:47:05 que o documento de hash (SHA-256) 66499506db260931a7b6cd313be4852d4dcb95bbc1bf6e489b6352c294c45afc foi validado em 04/10/2022 11:23:19 através da transação blockchain 0xdf78ab1c76a5276d1cac4242124c91e848300b36d3024b724a203bfae09eb9f2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 86861)



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '8' and a signature.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **66499506db260931a7b6cd313be4852d4dcb95bbc1bf6e489b6352c294c45afc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86881** dentro do sistema.

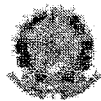
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LEDIANE ALVES PINHEIRO**", cujo assunto é descrito como "**LEDIANE ALVES PINHEIRO**", faz prova de que em **04/10/2022 11:22:51**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2022 11:24:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdf78ab1c76a5276d1cac4242124c91e848300b36d3024b724a203bfae09eb9f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

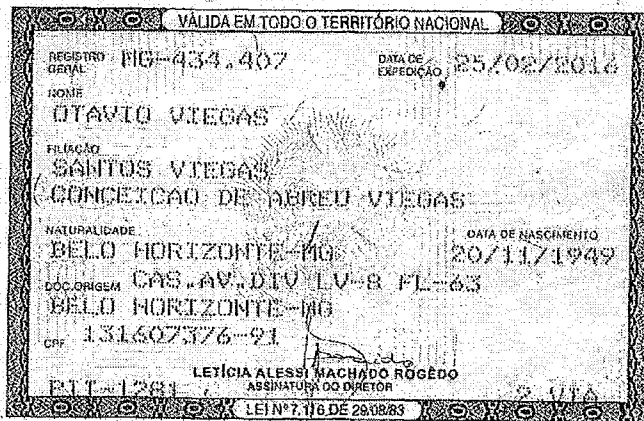


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/10/2022 11:50:55 que o documento de hash (SHA-256) e32fb389a2e9d8423f7239c870d858d73b3ef9eeca52f45053d1c35f277daa6 foi validado em 04/10/2022 11:47:59 através da transação blockchain 0xbe66d964c27caeb73ea06510a068e1ee95ca4a3ff701ec830fe094b2f32990a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 86840)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e32fb389a2e9d8423f7239c870d858d73b3ef9eecaa52f45053d1c95f277daa6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86840** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG do Otavio**", cujo assunto é descrito como "**RG do Otavio**", faz prova de que em **04/10/2022 09:36:44**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2022 11:50:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe66d964c27caeb73ea06510a068e1ee95ca4a3ff701ec830fe094b2f32990a1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

## PROCURAÇÃO

Validade: 31 de dezembro de 2023.

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante abaixo nomeada confere poderes à Outorgada na forma a seguir:

**OUTORGANTE: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Rua Hum, nº 55, Galpão 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33240-094, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, neste ato representada por seu sócio Sr. **OTÁVIO VIEGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-224.

**OUTORGADA: LEDIANE ALVES PINHEIRO**, brasileira, casada, Supervisora de Licitações Públicas, inscrita no CPF sob o nº 004.012.496-70, endereço na Rua Hum, nº 80 A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33240-094.

**PODERES:** O Presente instrumento confere poderes específicos de representação da Outorgante 1) perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos, solicitar certidões e demais documentos que venham a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgante, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, 2) no âmbito de todo e qualquer processo de licitação, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e processos relacionados ao Portal Siconv do Ministério da Saúde, Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Entidades Autárquicas, Fundações, Paraestatais e qualquer outra entidade que realize licitações, podendo, para tanto, participar de todas e quaisquer modalidades e tipos de licitação, cadastrar a Outorgante em sistemas e sítios eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar, assinar, ratificar e retirar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos administrativos, realizar consultas, examinar, visar documentos e propostas de empresas concorrentes, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), assinar atas em geral, atas de registro de preços, contratos, firmar documentos, deliberar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, renunciar, impugnar, recorrer, exercer direitos, assumir obrigações, substabelecer com reserva de poderes e tudo mais o que se fizer necessário para o fiel cumprimento desse mandato.

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2022.

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**  
Otávio Viegas

Serviço Notarial do 2º. Ofício - Lagoa Santa/MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
OTAVIO VIEGAS

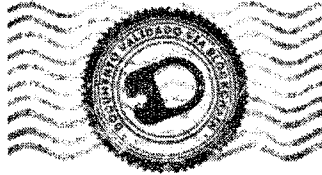
em testepútnho da verdade.  
Lagoa Santa, 22/12/2022 11:00:39 27369  
SELO DE CONSULTA: GPV76420  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8660.2625.4680.2784  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Fredo Henrique da Conceição Silva - Esgrevs/rfe  
Empl:RS2.04 TF:R32.19 Total:RS9.23155-R\$0.33  
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.jnig.jus.br>

Nº DA  
ENQUETA  
ACA-663130



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0fbc70f06f0c63790ce1a1f3cead988c26f7d82bcc4dbcc7c78b08a4548cb4f2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **103095** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Lediane 2023**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Lediane 2023**", faz prova de que em **28/12/2022 08:50:20**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/12/2022 08:51:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x94fdf7b64236fd9f2cb7c538696cfa361f7ec1821d8856995967c45e928ce67**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 - PROCESSO Nº 0120/2023

**PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, Inscrição Estadual: 001518917.00.98, sediada a Rua 1, nº 55, Galpão 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP nº 33.240-094, telefone nº (31) 3681-6388 ramal 3003, e-mail atendimento@alfamed.com, site www.alfamed.com, por sua representante legal **LEDIANE ALVES PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade RG-4.913.585, expedida por PC/MG e CPF nº 004.012.496-70, nomeia(m) e constitui(em) e credencia sua bastante procuradora/representante a Sr<sup>a</sup>. **ALESSANDRA NUNES MAZER**, portadora da carteira de identidade RG: 24.153.1317 e do CPF 255.178.138-30, com endereço na Rua Barão do Amazonas, nº 1648, Ribeirão Preto/SP, a quem confere amplos poderes para junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP** na licitação realizada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – PROCESSO 0120/2023**, podendo formular lances verbais, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório, assinar declarações, ata/contrato, e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Lagoa Santa/MG, 01 de agosto de 2023.




*LEDIANE ALVES PINHEIRO*

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 11.405.384/0001-49  
**LEDIANE ALVES PINHEIRO – PROCURADORA**  
RG-M-4.913.585 – PC/MG - CPF: 004.012.496-70

1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa, Minas Gerais  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(GXV89397) LEDIANE ALVES PINHEIRO \*\*\*\*\*  
em testemunho de verdade.  
Lagoa Santa, 02/08/2023 10:34:26 3838

SELO DE CONSULTA: GXV89397  
CODIGO DE SEGURANÇ.A: 0088.0716.2440.7000  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Rafael Brayner Zupo Marchizini - Escrevente  
E-mail: r57.44.1f@rsj.35.4a@359.7535a@350.35  
Consulte e valide a cada selo no site: <http://selos.jmg.ju4.br>




*Handwritten initials and signatures*





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fbad4a22b62099b48f16c0bcc49f0e8ebebe970ddf95271c074968932ad3b5d2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152572** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Alessandra Americo Brasileira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Alessandra Americo Brasileira**", faz prova de que em **02/08/2023 13:03:25**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2023 13:04:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x43161417ad2b2e72dbb67e3c4781550ecd54a8c0ee871b52d133386a13e00df1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208665507

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200731217

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LAGOA SANTA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 AGOSTO 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9540114 em 22/08/2022 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 224292749 - 22/08/2022. Autenticação: 2ED1A4FF714B793FB3AFB30FECC15737C925A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/429.274-9 e o código de segurança eakR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/429.274-9	MGP2200731217	20/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9540114 em 22/08/2022 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 224292749 - 22/08/2022. Autenticação: 2ED1A4FF714B793FB3AFB30FECC15737C925A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/429.274-9 e o código de segurança eakR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

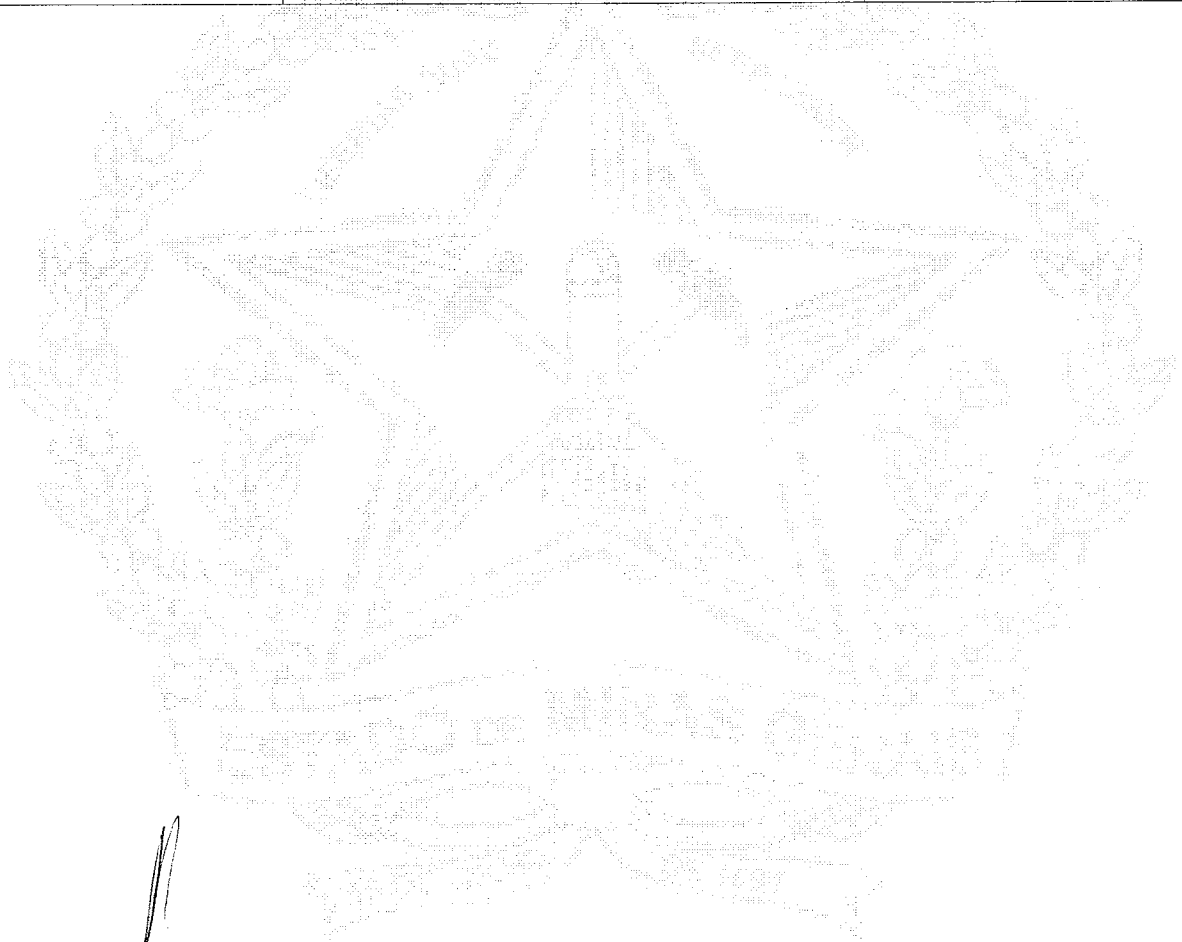
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/429.274-9	MGP2200731217	20/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9540114 em 22/08/2022 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 224292749 - 22/08/2022. Autenticação: 2ED1A4FF714B793FB3AFB30FECC15737C925A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/429.274-9 e o código de segurança eakR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120866550-7 e protocolado sob o número 22/429.274-9 em 22/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9540114, em 22/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2022, às 11:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/429.274-9.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9540114 em 22/08/2022 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 224292749 - 22/08/2022. Autenticação: 2ED1A4FF714B793FB3AFB30FECC15737C925A37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/429.274-9 e o código de segurança eakR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11.405.384/0001-49	15/12/2009	15/12/2009

Endereço Completo:

RUA 1 55 GALPAO5 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA CEP 33240-094 - LAGOA SANTA MG

Objeto Social:

FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO E EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, ELETRICOS, ELETRONICOS, MECANICOS, ELETROMECHANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARES DE MANIPULACAO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. FABRICACAO, DISTRIBUICAO, LOCACAO E ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARTES E ACESSORIOS PARA HEMODIALISE. REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS E LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS VETERINARIOS.

Capital Social:	R\$ 9.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVE MILHÕES DE REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 9.000.000,00	NÃO	INDETERMINADO
NOVE MILHÕES DE REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS	R\$ 3.600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
10.328.635/0001-76	PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA	R\$ 5.400.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 22/08/2022

Número: 9540114

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2023 11:38

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002645207 e visualize a certidão)

23/435.398-8



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 23/442.855-4, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3120866550-7, CNPJ 11.405.384/0001-49, ATIVA, com sede na RUA 1 55, GALPAO 5, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA/MG. Certifica, ainda, que foi registrado sob o NIRE 3120866550-7 em 15/12/2009, Contrato datado de 15/10/2009 deliberando, dentre outros assuntos, o seguinte: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas, sendo 100.000 (cem mil) cotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social, e 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a última parcela integralizada até 31/12/2010. Certifica, também, que foi registrada sob o número 4.289.179 em 01/02/2010, Alteração datada de 11/01/2010 deliberando, dentre outros assuntos, o seguinte: O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios. Certifica, ainda, que foi registrada sob o número 4.877.549 em 29/06/2012, Alteração datada de 15/03/2012 deliberando, dentre outros assuntos, o seguinte: Os sócios resolvem reduzir o capital social da sociedade, com observância do art. 1.084 da Lei 10.406/2002, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada. Tal redução é realizada mediante a devolução, em moeda corrente nacional, da quantia de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) ao sócio Prime Holding e Serviços Ltda., R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) ao sócio Júlio César Santana e R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235002645293 e o código de segurança Hfrg. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

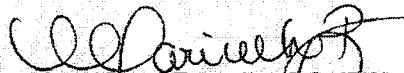




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

mil reais) ao sócio Renato Pugêdo Corrêa. Certifica, também, que foi registrada sob o número 5.362.610 em 28/08/2014, Alteração datada de 11/08/2014 deliberando, dentre outros assuntos, o seguinte: O capital social passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. O aumento ocorre com a integralização pelos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país. Certifica, ainda, que foi registrada sob o número 6.231.089 em 23/02/2017, Alteração datada de 20/12/2016 deliberando, dentre outros assuntos, o seguinte: Os sócios ambos devidamente já qualificados decidem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, para R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 26 de Julho de 2023. Nada mais.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235002645293 e o código de segurança Hfrg. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.